



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2009.

Autoriza a desafetação de uma área de terras pertencente à Municipalidade, e a doação à entidade que menciona.

CIENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Constou do expediente da Sessão
do dia 16 / 6 / 2009

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em 16 / 6 / 2009

RESOLVE:

Presidente

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de uso ~~Pública~~ nos termos do art. 99, da Lei Orgânica Municipal, a área de terras localizada no Bairro Nova São Pedro, pertencente à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, com 3.218,22 m² (três mil duzentos e dezoito metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior, e objeto da presente desafetação e doação, tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Epaminondas Pereira Nunes, numa extensão de 30,00m em linha reta, seguindo de uma curva de 7,85m de comprimento no entroncamento com a rua de acesso; pelo lado direito confrontando com a rua de acesso numa extensão de 86,78m; fundos com área destinada a garagem da Prefeitura numa extensão de 35,00m; e, 91,78m pelo lado esquerdo confrontando com o Centro Administrativo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** a referida área à **IGREJA MATRIZ DE SÃO PEDRO**, localizada neste Município.

Art. 4º - A área, objeto da presente **DOAÇÃO**, será destinada para a construção da **Igreja Ressurreição do Senhor**, que será um marco para a cidade, pois servirá como vetor introdutor do crescimento da cidade, levando progresso e conforto para a nossa população.

Parágrafo Único - Obedecer-se-á ao instituto da reversão, na eventualidade de descumprimento ou desvio da finalidade preconizada no artigo anterior.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de junho de 2009.

1ª VOTAÇÃO

Em, 30 / 6 / 2009

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 27 / 6 / 2009

Presidente